



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Meladão, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 18/2023 - GDG/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 10 de maio de 2023.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS FLORIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e demais alterações posteriores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Floriano, localizado à Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, Campo Velho, CEP 64.808-475, Floriano, Piauí.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Floriano - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Floriano.

1.3 O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências Sociais e suas Tecnologias	Sociologia	01	1	40 h	Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciência Política ou Licenciatura

					em Sociologia.
--	--	--	--	--	----------------

2.2 Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme **cronograma em anexo**, com a apresentação de diploma de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3 Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4 Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **ver cronograma em anexo**

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicas do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: cps.caflo@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 3.9 até o último dia de inscrição, destinada à **Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto** do IFPI - Campus Floriano, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: **INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO**.

3.9 No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF:

3.9.1 Cópia do documento de identidade (RG);

3.9.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.9.3 Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

3.9.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.9.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.9.6 Tabela de Pontuação do Anexo IV preenchida.

3.9.7 Cópia dos títulos (em conformidade com a ordem prevista na tabela apresentada no item 5.2 e Anexo IV deste edital).

3.10 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail cps.caflo@ifpi.edu.br.

3.11 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);
- b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

4.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Floriano, de acordo com os horários das aulas.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.

5.2 A prova de títulos terá valor de 100 (cem) pontos discriminados abaixo, conforme Anexo da Resolução Nº 06/2008, do Conselho Diretor, de 30 de maio de 2008.

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado		

a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	40	
b) em área correlata	20		
Mestrado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20		
b) em área correlata	10		
Especialização (mínimo de 360 horas)			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10		
b) em área correlata	5		
B) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			30
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano		8
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 por ano	8	
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8	
Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3	
Participação em bancas examinadoras:			
a) Especialização	0,5 p/banca	3	
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3	

C) ATIVIDADES DE PESQUISA		30
Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/ trabalho	10
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/ publicação	3
Publicação de livros com ISBN	6 p/ livro	12
Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/ capítulo	6
Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/ trabalho	5
Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/ trabalho	3
Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/ aluno	6
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ aluno	5
TOTAL		100

5.3 A Tabela de Pontuação do Anexo IV preenchida e os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista na tabela apresentada no item 5.2 e Anexo IV deste edital. Estes documentos serão enviados, no ato da inscrição, de acordo com o item 3.9, no período estipulado no cronograma.

5.4 Os títulos de pós-graduação, vinculados à área objeto do concurso, deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.5 Para fins de pontuação do subitem 5.2, da **Formação Acadêmica**, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

5.6 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.2, das **Atividades de Docência e Experiência Profissional**, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.7 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.2, das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 6 (seis) anos, contados a partir da data de publicação do edital.

5.8 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico ou Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

5.9 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.10 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.11 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma em anexo (Anexo III).

6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 06 (seis) candidatos com melhores notas classificados na prova de títulos.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data determinada no cronograma (ANEXO III), na Sala de Reuniões do Instituto Federal do Piauí, situado à Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Campo Velho, CEP: 64.808-475, Floriano (PI).

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

6.4 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático- pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.

6.5 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO II deste edital.

6.6 O candidato deve chegar ao Campus com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova.

6.7 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Floriano (PI), no IFPI – Campus Floriano, situado à Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Campo Velho, e obedecerá rigorosamente ao cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição dos candidatos.

6.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará o sorteio de Tema a todos os candidatos, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. A ordem de sorteio e conseqüentemente, a prova didática dar-se-á por ordem de inscrição.

6.9 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10 No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, obrigatoriamente, 3 (três) cópias do Plano de Aula.

6.11 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecidos para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

6.12 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

6.13 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.14 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá na análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a. objetivos b. conteúdos programáticos c. estratégias de ensino d. duração da aula e. avaliação da aprendizagem f. referências bibliográficas	20 pontos
2 Desenvolvimento da aula	a. domínio do conteúdo b. operacionalização dos conteúdos c. utilização das estratégias e recursos didáticos d. avaliação da aprendizagem e. controle do tempo	80 pontos

6.15 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

6.16 O resultado da prova de desempenho didático será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma deste Edital.

6.17 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma em anexo.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que foram convocados para a Prova de Desempenho Didático e obtiverem, no mínimo, **60 (sessenta)** pontos.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

7.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.

- c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional.
- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.4 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático) e será divulgado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma em anexo.

8 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

8.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no anexo I.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Certidão da Quitação Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);

- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h) Auxílio Alimentação;
- i) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- j) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- k) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- l) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- m) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- n) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- o) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- p) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- q) Endereço completo, telefone(s) e e-mail(s);
- r) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9 DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Floriano (PI), 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

CREYTON BORGES ROCHA

Diretor de Ensino em Exercício

(assinado eletronicamente)

EDENISE ALVES PEREIRA

Diretora-Geral

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO,
CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993,
RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de agosto de 2019 (Regime de Trabalho – 40 h).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

GRADUAÇÃO				
Class e	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85

APERFEIÇOAMENTO				
Class e	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66

ESPECIALIZAÇÃO				
Class e	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48

MESTRADO				
----------	--	--	--	--

Class e	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

DOUTORADO				
Class e	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

VB = Vencimento Básico.

RT = Retribuição por Titulação.

TOTAL = Total (Salário Bruto)

ANEXO II

RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/DISCIPLINA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 – CIÊNCIAS SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

1. Cultura e Sociedade;
2. Weber e a Teoria da Ação Social;
3. Marx e a Concepção Materialista da História;
4. Durkheim e o Funcionalismo;
5. Estratificação Social e Trabalho;
6. Relação Indivíduo e Sociedade na Sociologia Contemporânea;
7. Política, Estado e Cidadania;
8. Desigualdades Sociais e Questões Identitárias;
9. Sociologia da Juventude;
10. Direitos Humanos na Contemporaneidade.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A)****SUBSTITUTO(A) DE SOCIOLOGIA - IFPI CAMPUS FLORIANO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	12/05/2023
Período de Inscrição e de pagamento da taxa de inscrição	16 a 17/05/2023
Período de envio dos documentos referentes à homologação das inscrições e documentos referentes à prova de Títulos	16 a 17/05/2023
Homologação das inscrições	18/05/2023
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	19/05/2023
Resultado dos julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	22/05/2023
Resultado preliminar da avaliação dos títulos.	23/05/2023
Recurso sobre o resultado da avaliação preliminar dos títulos	24/05/2023
Relação dos candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático.	25/05/2023
Divulgação do calendário da prova de desempenho didático	26/05/2023
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	29/05/2023
Realização da Prova de Desempenho Didático	30/05/2023
Divulgação do Resultado Final	31/05/2023

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF DO CADIDATO: _____

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		40	
Doutorado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40		
b) em área correlata	20		
Mestrado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20		
b) em área correlata	10		
Especialização (mínimo de 360 horas)			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10		
b) em área correlata	5		
B) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30	
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação	2 por ano	8	

básica			
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 por ano	8	
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8	
Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3	
Participação em bancas examinadoras:			
a) Especialização	0,5 p/banca	3	
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3	
C) ATIVIDADES DE PESQUISA		30	
Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/ trabalho	10	
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/ publicação	3	
Publicação de livros com ISBN	6 p/ livro	12	
Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/ capítulo	6	
Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/ trabalho	5	
Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/ trabalho	3	
Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/ aluno	6	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ aluno	5	
TOTAL		100	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Creyton Borges Rocha**, DIR_EN_EX - DENS-CAMPUS FLORIANO, em 10/05/2023 18:24:13.
- **Edenise Alves Pereira**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-FLORIAN-CAMPUS FLORIANO, em 10/05/2023 18:34:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161354

Código de Autenticação: e3d7609f73

